



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| ASSUNTO: Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré – Zona envolvente ao Centro Cultural da Nazaré | INFORMAÇÃO N.º 428/2017/GGI |
|  | DATA: 2017/06/27            |

|  |  |
|--|--|
| <b>PARECER:</b><br><i>Tempo reservado<br/>para, melhor oficial do assunto<br/>deve ser remete à reunião da Câmara<br/>que aprova<br/>a implementação após<br/>27/06/2017</i> | <b>DESPACHO:</b><br><i>A remissão.<br/>M. Inácio<br/>27/6/2017</i> |
|--|--|

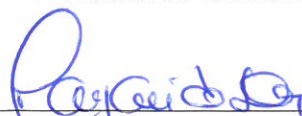
| APROVISIONAMENTO | CABIMENTO                | COMPROMETA-SE          | COMPROMISSO   | Existem fundos disponíveis | AUTORIZADO             |
|------------------|--------------------------|------------------------|---------------|----------------------------|------------------------|
| PAQ -            | C.O. – C.E.              | Data<br>/ /            |               |                            | Data<br>/ /            |
| RQI -            | Data<br>/ /              |                        | Data<br>/ /   |                            |                        |
| NTE -            | P -<br><br>O Funcionário | O Presidente da Câmara | O Funcionário |                            | O Presidente da Câmara |

Exmo. Senhor  
Chefe de Divisão

Relativamente ao assunto referido supra, informo V. Exa. que, decorrido o período de Consulta Pública após publicação de anúncio em Diário da República, não foi apresentada nestes serviços qualquer sugestão/reclamação, pelo que se remete todo o expediente, para apreciação e aprovação superior.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

  
\_\_\_\_\_  
(Margarida Silva)

**MUNICÍPIO DE ESTREMOZ****Aviso n.º 3800/2017**

Nos termos do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Dora Cristina Rodrigues Genebra Amaro, na carreira de Técnico Superior. O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,6 valores, de acordo com o processo de avaliação previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.

15 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

310349502

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE****Aviso n.º 3801/2017****Renovação de comissão de serviço**

Em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 05-RH/2017, de 10 de março do corrente ano, foi renovada a comissão de serviço da Chefe da Divisão de Gestão de Obras Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, por mais três anos, com efeitos reportados ao dia 01 de março de 2017, em sujeição ao n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja nota curricular sintética mais relevante para a função e área de atuação a seguir se indica: Licenciatura: Engenharia Civil; Curso para Dirigentes da Administração Local — Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), a que acrescem outras formações, cursos e seminários diversos.

17 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

310358591

**MUNICÍPIO DA MURTOSA****Aviso n.º 3802/2017****Alteração por adaptação do PDM da Murtosa**

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa:

Torna público, em cumprimento do n.º 4 do artigo 121 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal da Murtosa, procedeu a uma alteração por adaptação do PDM da Murtosa, decorrente da anulação do Plano de Pormenor do Centro da Vila.

A alteração incide apenas sobre o conteúdo da redação do n.º 2 do artigo 4 do regulamento do PDM, relativo aos instrumentos de gestão territorial, foi transmitida à Assembleia Municipal, em 24 de fevereiro de 2017 e posteriormente comunicada à C.C.D.R.C., nos termos do previsto pelo mesmo n.º 4 do artigo 121 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio Assim, no n.º 2 do artigo 4 do regulamento do PDM, onde se lia:

«2 — Mantém plena eficácia, os seguintes planos municipais de ordenamento do território em vigor:

a) Plano de Urbanização do Bunheiro (Aviso n.º 21640/2007 *Diário da República*, 2.ª série — n.º 213-6 de novembro de 2007);

b) Plano de Urbanização da Zona Histórica da Murtosa Aviso n.º 13555/2012 Publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 197, de 11 de outubro de 2012);

c) Plano de Pormenor da Zona Industrial a norte da Arrição, Declaração de 22 de março de 1989 Publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 81, de 7 de abril de 1989);

d) Plano de Pormenor Zona Industrial da Murtosa (2.ª fase), Declaração 212/2002 publicada no *Diário da República*, 154, 2.ª série de 6 de julho de 2002);

e) Plano de Pormenor do Bico (revisão), Deliberação 2250/2007 publicada no *Diário da República*, 212, 2.ª série de 5 de novembro de 2007;

f) Plano de Pormenor Centro da Vila, Deliberação 2673/2008 publicada no *Diário da República* 194, 2.ª série de 7 de outubro de 2008;

g) Plano de Pormenor Outeiro da Maceda, Declaração 60/2007 publicada no *Diário da República*, 39, 2.ª série de 23 de fevereiro de 2007;

h) Plano de Pormenor Recuperação da Envolvente do Mercado e Bairros Sociais da Torreira: Aviso 21991/2010 publicado no *Diário da República*, 211, 2.ª série de 29 de outubro de 2010.»

passará a ler-se:

«2 — Mantém plena eficácia, os seguintes planos municipais de ordenamento do território em vigor:

a) Plano de Urbanização do Bunheiro (Aviso n.º 21640/2007 *Diário da República*, 2.ª série — n.º 213-6 de novembro de 2007);

b) Plano de Urbanização da Zona Histórica da Murtosa Aviso n.º 13555/2012 Publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 197, de 11 de outubro de 2012);

c) Plano de Pormenor da Zona Industrial a norte da Arrição, Declaração de 22 de março de 1989 Publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 81, de 7 de abril de 1989);

d) Plano de Pormenor Zona Industrial da Murtosa (2.ª fase), Declaração 212/2002 publicada no *Diário da República*, 154, 2.ª série de 6 de julho de 2002);

e) Plano de Pormenor do Bico (revisão), Deliberação 2250/2007 publicada no *Diário da República*, 212, 2.ª série de 5 de novembro de 2007;

f) Plano de Pormenor Outeiro da Maceda, Declaração 60/2007 publicada no *Diário da República*, 39, 2.ª série de 23 de fevereiro de 2007;

g) Plano de Pormenor Recuperação da Envolvente do Mercado e Bairros Sociais da Torreira: Aviso 21991/2010 publicado no *Diário da República*, 211, 2.ª série de 29 de outubro de 2010.»

9 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

**Assembleia Municipal****Declaração**

António Maria dos Santos Sousa — Presidente da Assembleia Municipal da Murtosa declara que, na reunião da sessão ordinária de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da “Alteração por Adaptação introduzida ao Plano Diretor Municipal — deliberação camarária de 02/02/2017”.

Murtosa, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António Maria dos Santos Sousa*, 610360875

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ****Aviso n.º 3803/2017**

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 31 de janeiro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de alteração ao Plano de trânsito na envolvente do Centro Cultural da Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt).

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail [geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt).

2 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

310308913

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO****Aviso n.º 3804/2017**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administra-



21

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ASSUNTO: "Proposta de Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré – Zona Envolvente ao Centro Cultural da Nazaré" | INFORMAÇÃO N.º<br>60/2017/DOMA/GT |
|  | DATA: 23-01-2017                  |

|  |  |
|--|--|
| PARECER:<br><i>Exmo. Senhor<br/>Conceder com o exposto!<br/>À consideração superior<br/>24/01/2017</i> | DESPACHO:<br><i>Arrematado -<br/>Wichins<br/>24/1/2017<br/>Deliberado submeter a Consulta<br/>Pública pelo período de 30 dias<br/>para recolha de sugestões publicam<br/>do-se na II Série do DR e inserção do<br/>Aviso no Portal do Município.<br/>R-31/1/2017<br/>Wichins</i> |
|--|--|

Exmo. Senhor  
Chefe da DOMA

Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27/12/2016, foi solicitado parecer à PSP e Proteção Civil, para alteração ao plano de trânsito na envolvente ao Centro Cultural.

Ambas as entidades manifestam parecer favorável à presente alteração, uma vez, que consideram as mesmas uma maior valia à circulação de veículos, e desde que, cumpridas/mantidas as regras definidas com a sinalização aposta.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Ana Isabel Dilceiro

(Ana I. Hilário, Eng.)

*Entregue d  
fongonido 2017  
em 31-1-2017  
[Signature]*